

- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
 c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611094502

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 7143/2008

Projecto de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização, sito na localidade de São Pedro de Serracenos — Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R.C., de 08/02/2008, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 8 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no projecto de loteamento urbano com obras de urbanização sito na localidade de São Pedro de Serracenos, promovido pela Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611094660

Aviso n.º 7144/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 12/1993, para o lote n.º 72/73, sito no Cabeço de S. Bartolomeu, Freguesia da Sé, em Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R.C., de 25/01/2008, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento Urbano n.º 12/193, para o lote n.º 72/73, a requerimento de Cristina de Fátima de Lima Afonso Mesquita Trigo Alves e Oscar Alberto e Castro de Freitas Alves. Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611094666

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Edital (extracto) n.º 224/2008

Aristides Lourenço Sécio, presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, articulado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que, durante o período de 60 dias a contar da data da

publicação no *Diário da República*, é submetido a discussão pública o pedido apresentado em nome de João Martins Vicente e João Paulo Bento Martins, referente a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 69/79, emitido em nome de Maria Nazaré Ferreira de Barros.

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projecto na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, e sobre ele serem formuladas as sugestões que se entendam e que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara.

21 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

3000154914

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 7145/2008

Nomeação em comissão extraordinária de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, em comissão extraordinária de serviço, pelo período de seis meses, para exercer as funções de Assistente Administrativa, do Grupo de Pessoal Administrativo, a funcionária Alda Maria Valadares Branco.

A presente nomeação tem carácter de urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

2611094640

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 7146/2008

Concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior de desporto, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe

Não se tendo dado cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que se procede ao alargamento do prazo de candidaturas por 10 dias úteis, a partir da data da publicação de aviso em jornal de expansão nacional, do concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior de desporto, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007, aviso n.º 26446/2007.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, a Vereadora, *Ana de Lurdes Aldeano Anacleto Golaio*.

2611094523

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7147/2008

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Cascais, em reunião realizada no dia 17 de Dezembro de 2007, aprovou a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, na sequência da entrada em vigor do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210 de 31 de Outubro de 2006, alterações essas reproduzidas na carta de ordenamento, carta de condicionantes que se anexam ao presente aviso e n.º 2 do artigo 44.º do seu regulamento, através da inclusão do ponto n.º 2.18 com a seguinte redacção:

“Espaço de Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente — constitui uma área territorial delimitada conforme carta de ordenamento, abrangendo o terreno do Hotel Estoril-

-Sol e a construção do novo complexo imobiliário predominantemente habitacional. Deverá contemplar a desobstrução e valorização da entrada principal do Parque Palmela, visando o reforço da relação da vila de Cascais com este espaço verde, bem como garantir o reforço da relação entre o Parque e a Casa de Palmela, em articulação e promoção das relações visuais e pedonais entre o Parque, a marginal e o passeio marítimo”.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d’Orey Capucho*.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Declaração n.º 93/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal da Covilhã, na sessão ordinária de 14 de Dezembro de 2007, com base na resolução da Câmara Municipal da Covilhã de 19 de Outubro de 2007, e tendo em vista a concretização do Plano de Pormenor da Zona da Estação, que se tornou eficaz com a publicação da Portaria n.º 691/93 de 22 de Julho, no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 170, da mesma data, deliberou, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do referido código, declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência e autorização da posse administrativa da parcela de terreno, constante da planta anexa, com a área de 849,80 m², localizada em Pedrógão, próximo da Estação do Caminho de Ferro que faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 102º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00629/21052004, da freguesia de S. Pedro, Concelho da Covilhã, necessária e destinada à concretização da obra de Requalificação Urbana da Zona da Estação para construção de novo arruamento urbano.

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação de acordo com o relatório de avaliação efectuado pelo perito é de € 36.874,15.

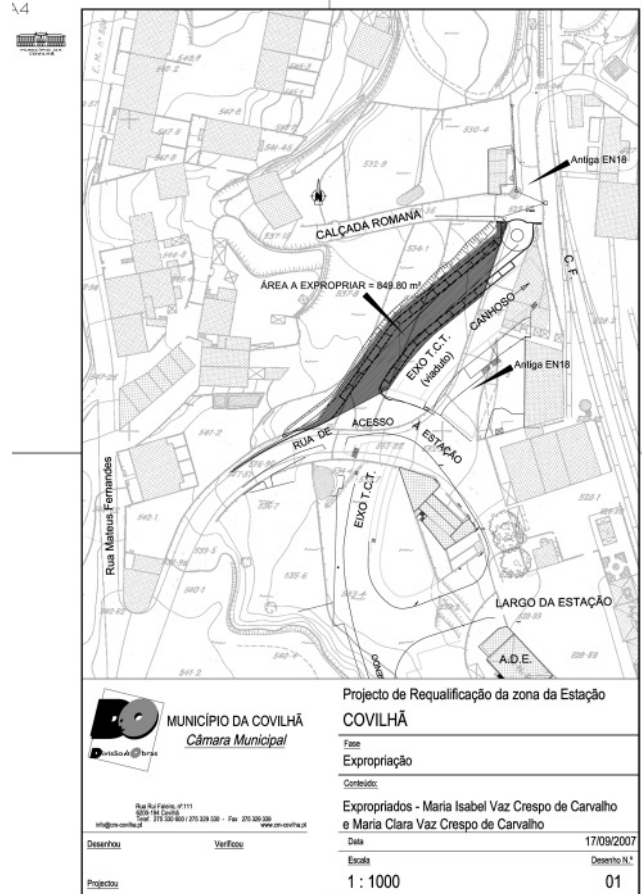
São proprietários da parcela Maria Isabel Vaz Crespo de Carvalho e Maria Clara Vaz Crespo de Carvalho.

A expropriação limita-se ao necessário para a realização do seu fim, ou seja, à execução da obra de Requalificação Urbana da Zona da Estação para construção de novo arruamento urbano.

Mais se declara que a urgência na expropriação tem por objectivo não atrasar o início da obra no mais curto espaço de tempo, para cumprimento do prazo estipulado no programa de trabalhos.

A referida deliberação foi proferida nos termos dos artigos 1.º, 3.º n.º 1, 14.º n.ºs 2 e 3, 15.º n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Deliberação n.º 685/2008

Plano de Pormenor do Lar Silva Martins — Quinta Vale de Marmelos

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas do dia 8 de Novembro de 2007, se publique o Plano de Pormenor do Lar Silva Martins no Município de Elvas, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

11 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

Regulamento do Plano de Pormenor do Lar Silva Martins

CAPÍTULO I

Disposições de natureza administrativa

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo e as intervenções nas estruturas edificadas, tais como todas as obras de construção civil, designadamente novos edifícios, reconstrução, ampliação, altera-